

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Gradil 200mt (grade de isolamento) para o carnaval de Rio Pardo.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Locação de 200 metros de gradil de ferro.	Diária	6

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, n° 524 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3751-1225

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A contratação justifica-se pelo motivo de manter, fortalecer e promover a identidade cultural do Município, uma das formas de atingir esse propósito é através da realização e apoio a eventos de natureza cultural e artística. O Carnaval de Rio Pardo, é um destes eventos desenvolvida por esta secretaria. No entanto, para que a realização desse projeto seja adequada, se faz necessária a contratação dos gradil para dar uma estrutura melhor para o tradicional Carnaval 2025.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços? () Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s)

produto(s)? () Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de
conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo. ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar). ☐ Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Dia 27/02/2025 até às 12hs.

5.2 Formas de entrega/execução:

- O gradil, serão entregues montados até às 12h00min do dia 27/02/2025 e serão retirados após a execução da festa.

- A empresa vencedora terá que se responsabilizar pela montagem e desmontagem das estruturas, bem como cumprir os prazos acima descritos.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Av. Andrade Neves.
Informações acima, no 5.2.

Bens perecíveis:

() Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.4 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a.....% do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não

Se sim, justificativa:

5.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência

técnica: () Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

Não se enquadra.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será 60 dias contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de _____, na forma do art. 106 da Lei n° 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira
Cargo: Secretária
Matrícula: 2291
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Assessor técnico em informática
Matrícula: 61140
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: Imediato

Prazo de pagamento: até 45 dias após a entrega da nota fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
Promoção ao Turismo e a Eventos Culturais.	29483	339039140000

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, n° 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3751-1225

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 11.920,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 28863406

Tatiana Bonatto Ferreira
Secretária de Turismo e Cultura